## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.527 - DE 7 DE MARÇO DE 2002 Isenta o Lar Espírita Forças do Bem do pagamento de tributos que menciona e dá outras providências

000018

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Lar Espírita Forças do Bem isento do pagamento de Contribuição de Melhoria e Taxas incidentes sobre imóveis de sua propriedade neste Município e cidade de Ituiutaba.
- Art. 2° A isenção da presente lei tem caráter permanente e definitivo, em relação aos imóveis que alcança, compreendendo, também, os exercícios passados, até a data desta lei, e futuros, sem direito a restituição do que houver sido pago.
- Art. 3° A Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos procederá ao cancelamento dos lançamentos respectivos, relativos aos tributos objetos desta lei, fornecendo certidão de quitação à entidade beneficiária, se dela necessitar.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 7 de março de 2002.

Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

## LEI N. 3.521 - DE 29 DE JANEIRO DE 2002 Autoriza transferência financeira e abertura de créditos especiais e dá outras providências

000012

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, da Prefeitura para a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, a importância de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinada a despesas com execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.
- Art. 2º Para execução da despesa referida no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
- Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento da Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, deste exercício, crédito especial no valor de R\$116.958,55 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a despesas com execução de obras do sistema de esgotamento sanitário.
- Art. 4° Como recurso aos créditos especiais autorizados nesta Lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor ou recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício.
- Esta lei entra em vigor na data de sua Art. 5° publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de janeiro de 2002.

Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -